

A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA DE PREÇOS EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Lauriane Micheiza Rosa Nogueira

Diretora do Depto. de Análise Prévia e Gestão de Riscos

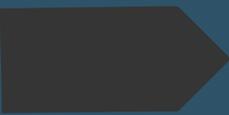


**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE RORAIMA**



A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços tem diversas funcionalidades nas Contratações Públicas, é através dela que a administração analisará se tem condições de arcar com a despesa pretendida (planejamento). Não se trata de mera formalidade legal, mas como ferramenta para atingir economicidade e eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público. **É uma das principais, senão a principal, peça de uma instrução processual**, pois é com ela que se afere o valor de mercado de determinado produto ou serviço a ser licitado, é nesse momento do processo que se obtém a estimativa de custo, que no futuro, se bem-feita, terá sucesso e trará economia ao setor público. Se mal feita, trará o insucesso e o uso indevido de recursos públicos e o pior dos problemas: possível dano ao erário.



CONCEITO

- Procedimento prévio (antes da licitação), indispensável e obrigatório à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, servindo, ainda, de base também para confronto e exame de propostas na licitação.

FINALIDADE



Verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação;



Servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;



Assegurar que a Administração Pública identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço.

OBJETIVOS DA PESQUISA DE PREÇOS

IDENTIFICAR
JOGOS DE
PLANILHAS

IDENTIFICAR
SOBREPREGOS
EM ITENS DE
PLANILHAS DE
CUSTOS

DEFINIR A
MODALIDADE
LICITATÓRIA

CONFERIR MAIOR
SEGURANÇA NA
ANÁLISE DA
EXEQUIBILIDADE
DA PROPOSTA OU
ITENS DA
PROPOSTA

SUBSIDIAR
DECISÃO DO
PREGOEIRO
PARA
DESCLASSIFICAR
AS PROPOSTAS
APRESENTADAS

DELIMITAR OS
RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS
NECESSÁRIOS A
LICITAÇÃO

FIXAR O PREÇO
ESTIMADO E
JUSTO QUE A
ADMINISTRAÇÃO
ESTÁ DISPOSTA
A CONTRATAR

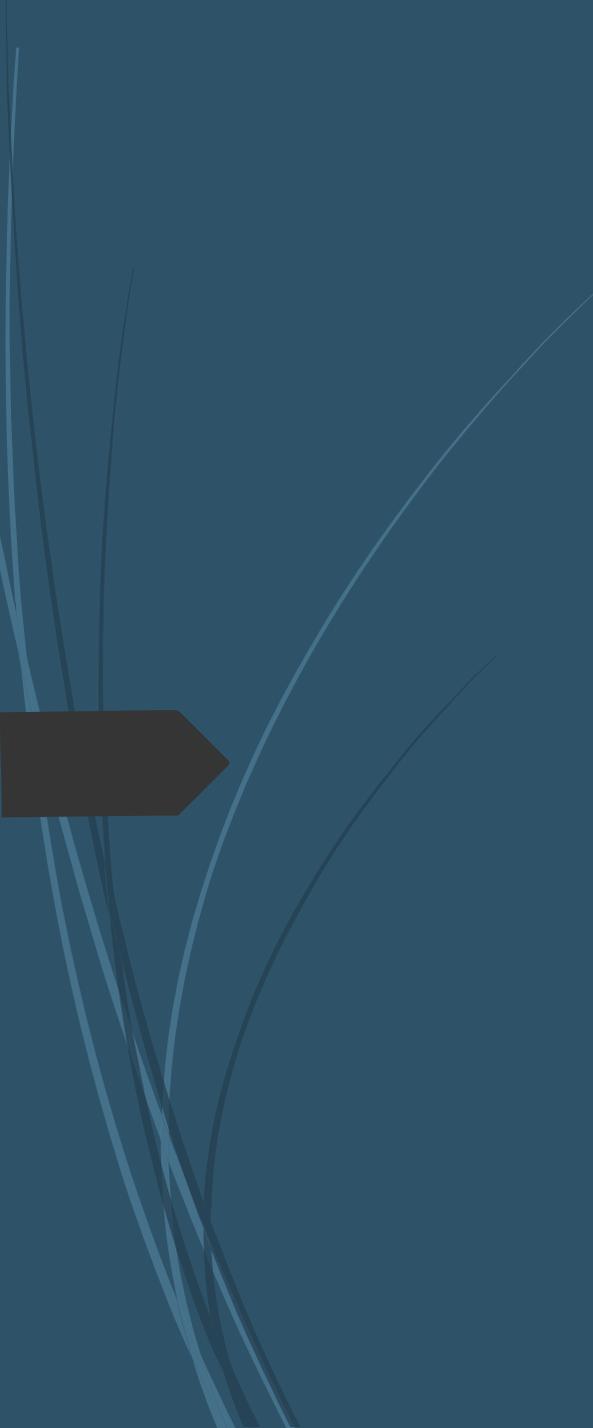
IMPEDIR A
CONTRATAÇÃO
ACIMA DO
PREÇO
PRATICADO NO
MERCADO

AUXILIAR NA APURAÇÃO DA NECESSIDADE
OU NÃO, DE REALIZAR PROCESSO
LICITATÓRIO DESTINADO
EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

GARANTIR A
SELEÇÃO DA
PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA PARA
A
ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR A
IDENTIFICAÇÃO
DE VANTAGEM
ECONÔMICA NA
ADESÃO À ARP

SERVIR DE
PARÂMETRO
NAS
RENOVAÇÕES
CONTRATUAIS



**LEI Nº 8.666 DE 21 DE
JUNHO DE 1993**

LEI Nº 8.666/1993

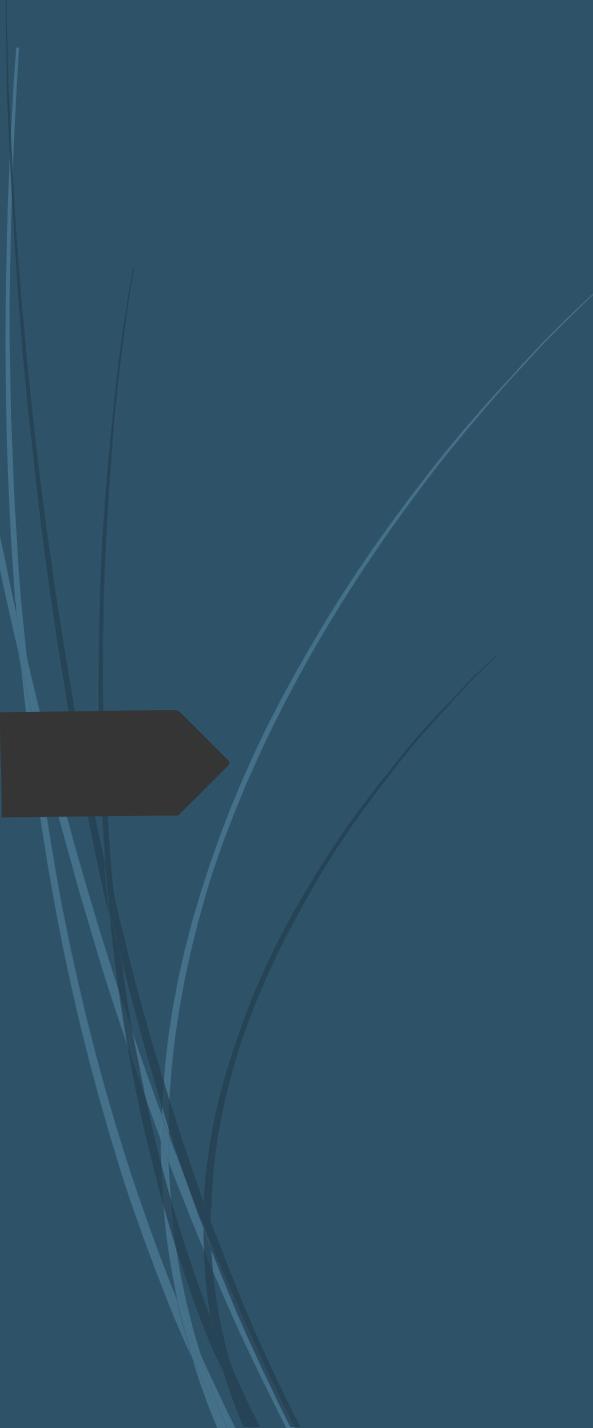
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio** constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.



LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados **os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento, da transparência, da eficácia**, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade, da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#)

ART. 11 DA LEI Nº 14.133/2021

É O PROPÓSITO DA LICITAÇÃO

O processo licitatório tem por objetivos:



I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021

O valor previamente estimado da contratação **deverá** ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, **observadas a potencial economia de escala** e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, **em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

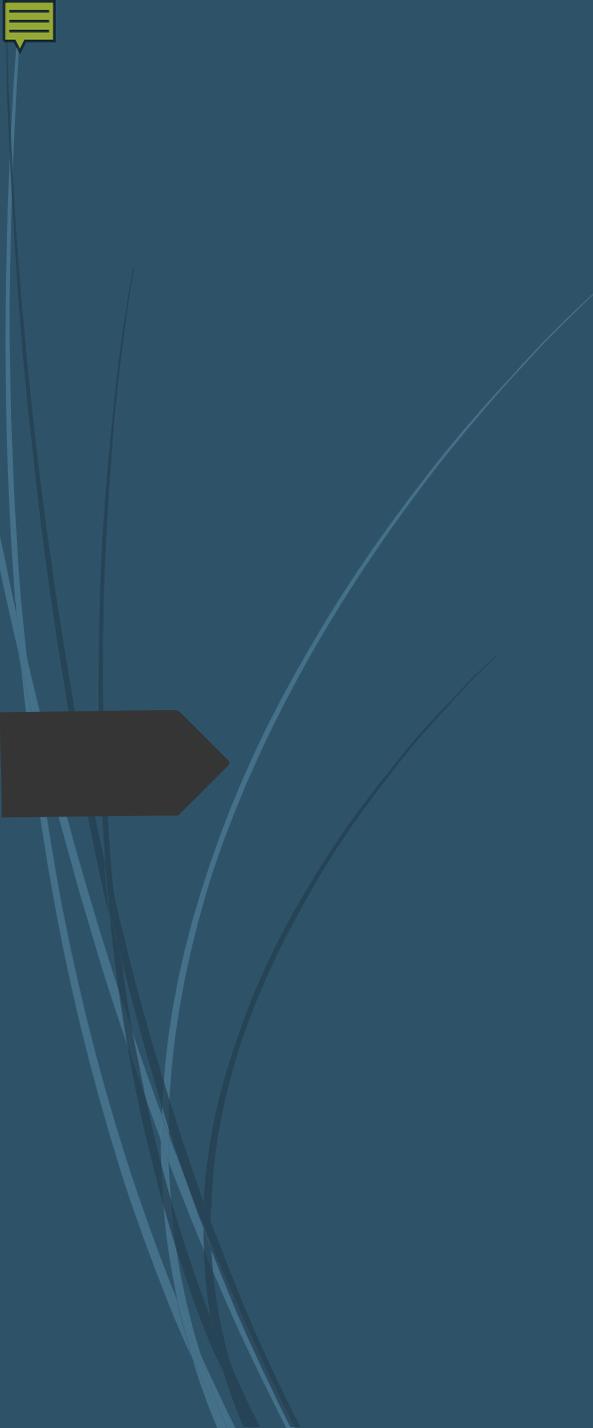
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante **solicitação formal de cotação**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 DE 7 DE JULHO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021

Art. 5º

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços ou banco de preços em saúde**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, **devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- 
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico **e eletrônico** e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.**

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

<https://zenite.blog.br/wp-content/uploads/2021/11/quadrocomparativo-in-73-2020-e-in-65-2021.pdf>

Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
10/2023	936001	MICROCOMPUTADOR PARA ATENDER A DEMANDA SEINF	MARIO PEREIRA	Concluída

Observações

Aquisição de computadores visando atender as necessidades da Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINF.

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor	Maior	Media	Mediana
Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: Superior A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Torre , Outros Recursos: Conforme Edital	Compras.gov.br	R\$ 7.625,0000	R\$ 7.056,3000	R\$ 7.055,0000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	45			
Unidade				

Fonte de cotação Compras.gov.br

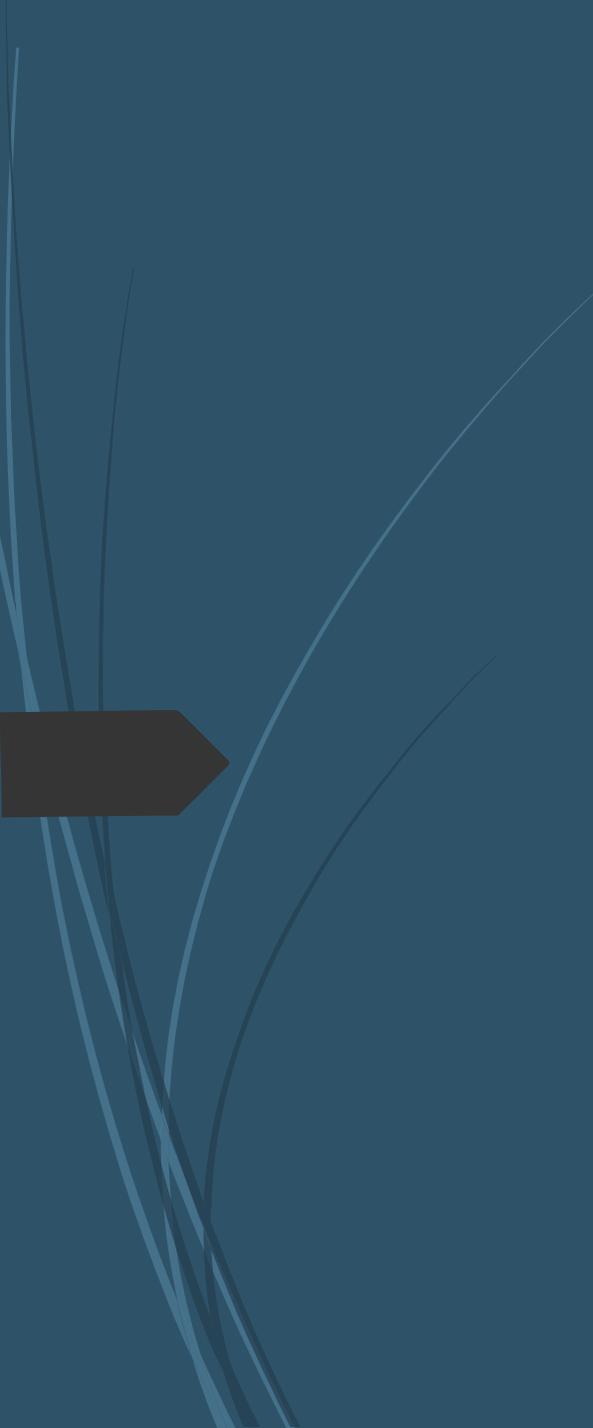
Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado:

Quantidade mínima: 90

Quantidade máxima: 1000

Período: 12 Meses



ORDENAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ORDENAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Assunto: Adesão de Ata de Registro de Preços [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], encaminhamos para a devida formalização quanto a autorização de abertura de Processo licitatório, para Adesão á Ata de Registro de Preço na modalidade "CARONA" - ARP [REDACTED] do Pregão Presencial [REDACTED], oriundo da [REDACTED], cujo objeto é [REDACTED], para atender as necessidades desta Secretaria [REDACTED].

1. OBJETO:

1.1. Adesão á Ata de Registro de Preço na modalidade "CARONA" - ARP [REDACTED] do Pregão Presencial [REDACTED], cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE [REDACTED]**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Adesão á Ata de Registro de Preço na modalidade "CARONA" - ARP [REDACTED] do Pregão Presencial [REDACTED] oriundo da [REDACTED], cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE [REDACTED]**, para atender as necessidades desta Secretaria de [REDACTED] (Ep. [REDACTED])

ORDENAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

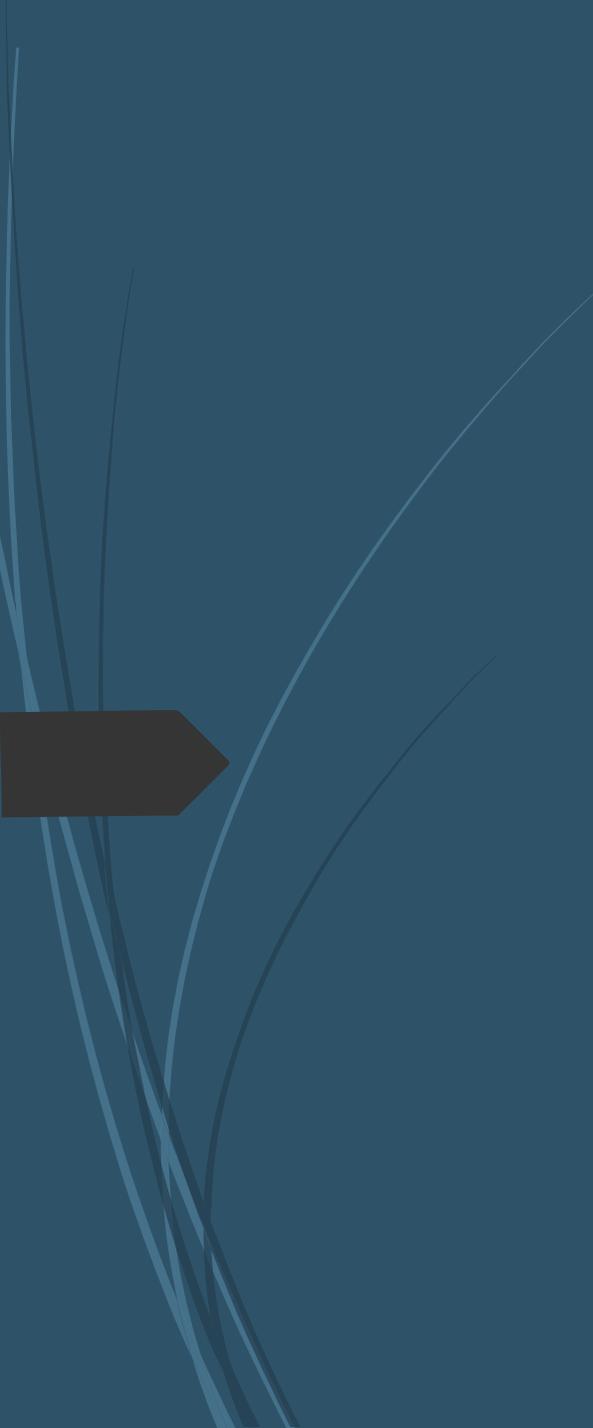
██████████ em forma de Adesão a Ata de Registro de Preços nº ██████████ referente ao Pregão Eletrônico nº ██████████
██████████ Processo Licitatório nº ██████████ do ██████████ na condição de
carona, para atender as necessidades Secretaria de Estado ██████████

ORDENAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL



Acórdão 550/2004 TCU (Relatório do Ministro Relator):

"Somente depois de definir o objeto que pretende contratar é que a Administração Pública deverá buscar o profissional para executá-lo. Nunca, em hipótese nenhuma, procede-se de forma inversa. Aqui, a ordem dos fatores altera a equação, pois quando se parte da definição do profissional, certamente se agregam ao objeto características que individualizam o executor do serviço." (grifo nosso)

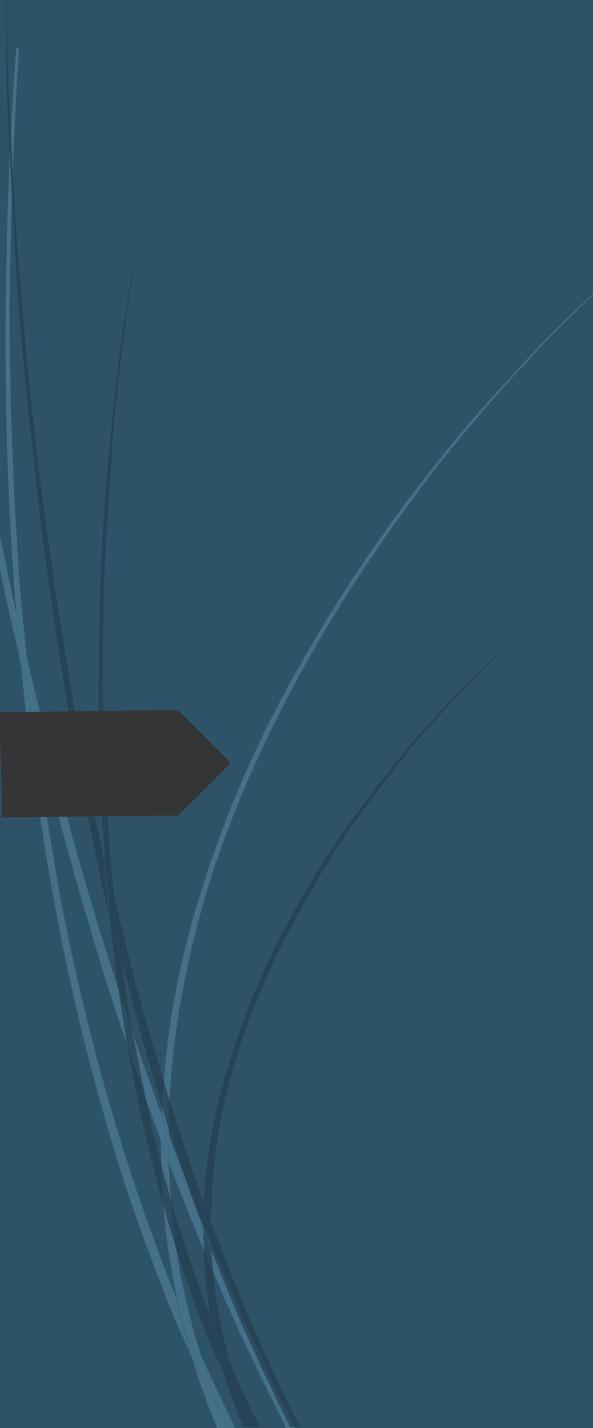


PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO

PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO

- ▶ Segundo Marçal Justen Filho, o **princípio do planejamento** significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas.
- ▶ A Lei nº 14.133/2021 abordou com maiores detalhes o planejamento da licitação, essencial à fase preparatória dos certames, nos termos do art. 18:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo **planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.” **Nosso**



EXEMPLOS DE COTAÇÕES EM ADESÕES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abertura e confecção de chave p/ porta arquivo, gaveta, porta divisória, motor de portão	UND	20	40,00	800,00
02	Substituição de fechadura simples com fornecimento de fechadura	UND	20	120,00	2.400
03	Serviço de cópia de chaves simples	UND	150	8,00	1.200
04	Troca de cilindro com fornecimento de cilindro.	UND	50	40,00	2.000
05	Troca de fechadura tetra com fornecimento de fechadura	UND	5	200,00	1.000
06	Serviço de cópia de chaves tetra	UND	5	25,00	125,00
07	Copias de Chave para veículos	UND	5	100,00	500,00
08	Conserto de fechadura	UND	10	40,00	400,00
09	Carimbo automático tam. (M) 4,0x1,4 cm	UND	10	35,00	350,00
10	Carimbo automático tam. (G) 6,0x4,0 cm	UND	10	70,00	700,00
11	Refil para carimbo automático tam. (M) 4,0x1,4cm	UND	10	20,00	200,00
12	Refil para carimbo automático tam. (G) 6,0x4,0cm	UND	10	30,00	300,00
13	Cadeados 35mm	UND	10	20,00	200,00
VALOR TOTAL					10.100

Email: [redacted]

Deverão constar na proposta:

Validade da Proposta:	30 DIAS
Prazo de Garantia:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	30 DIAS

* Solicitamos resposta, em um prazo máximo de 3 dias a contar com o recebimento deste documento.

Gerente

Data: 06/09/2022.

Carimbo/Assinatura da Proponente

COTAÇÕES COM FORNECEDORES

- Proposta de preços com timbre do Estado
- Não contém o nome do servidor responsável pela cotação
- Não contém contato telefônico (na Lei nº 14.133/2021 exige também o endereço eletrônico)



COTAÇÕES EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO

The screenshot displays a Google Shopping search for "PASSARELA" (high-heeled shoes) in Portuguese. The search results are organized into a grid of product cards. On the left, there are filter panels for "Mostrar apenas" (showing only promotions), "Preço" (price ranges from R\$ 30 to R\$ 200), "Cor" (color), "Tipo" (shoe types like pumps, loafers, etc.), and "Estilo de tênis esportivo" (sportive shoe styles). The main grid shows several items:

- Sandália Zhaceci Branca Bloco de Amarrar:** A white high-heeled sandal with a block heel and a bow detail. Price: R\$ 89,90. Delivery: R\$ 0,00.
- Tela Decorativa Slim Passarela de Flores:** A decorative screen with a floral pattern. Price: R\$ 249,90. Delivery: R\$ 0,00.
- Mclubgirl feminino sexy 2020 novo tamanho grande salto alto-sobre-o-joelho botas ...:** A pair of black high-heeled boots. Price: R\$ 463,69. Delivery: gratuita.
- Passarela Em Alumínio Para Telhados:** A decorative aluminum railing. Price: R\$ 900,00. Delivery: R\$ 0,00.
- Grandado BRA:** A black high-heeled shoe. Price: R\$ 463,69. Delivery: gratuita.
- Mercado Livre:** A black high-heeled shoe. Price: R\$ 900,00. Delivery: R\$ 0,00.

The interface includes a search bar at the top, navigation tabs for "Todas", "Imagens", "Maps", "Shopping", and "Mais". The bottom of the screen shows a Windows taskbar with the date 23/03/2022 and time 10:34.

COTAÇÕES EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO

Anexo I-Painel de preços, Banco de preços e sites [REDACTED] SEI [REDACTED] 1 / pg. 40

Solicitação de orçamento de pre... x PALANQUE 8 X 4M - Google Shi... x

google.com/search?q=PALANQUE+8+X+4M&sa=X&rlz=1C1GCEA_enBR982BR982&biw=1920&bih=969&tbm=shop&isxrf=APq-WBtz8iB8CZPs180cLoKDDqTrvNgu2Q%3A1648046007952&ei=ty87YiROc245OU...2veCSA&ved=0ahUKEwj4yIHnudz2AhvNHLk...

Google PALANQUE 8 X 4M

Todas Imagens Maps Shopping Mais

Boa Vista, RR

Ordenar por: Relevância

Mostrar apenas Promoção

Preço

- Até R\$ 40
- R\$ 40 – R\$ 100
- R\$ 100 – R\$ 250
- R\$ 250 – R\$ 600
- Acima de R\$ 600

R\$ Min – R\$ Max

Cor

Marca

- Vulcan
- MGM
- Mega Playgrounds
- Kawashima
- Toyama
- Canal
- Walmur

Avaliação do produto

- ★★★★★ 4 ou mais

Mais

Condição

 <p>Poste Eucalipto Tratado 4m Poste</p> <p>R\$ 33,90 Global Pedras Entrega de R\$ 0,00</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 3m Poste</p> <p>R\$ 14,30 Global Pedras Entrega de R\$ 0,00</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 2.2m Poste</p> <p>R\$ 13,90 Global Pedras Entrega de R\$ 0,00</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 2.5m Poste</p> <p>R\$ 17,60 Global Pedras Entrega de R\$ 0,00</p>
 <p>Mourão Eucalipto Tratado 1.8m</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 1.5m</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 1.2m</p>	 <p>Mourão Eucalipto Tratado 1.0m</p>

Digite aqui para pesquisar

29°C Pred. nublado POR 10:34 PTBZ 23/03/2022

Solicitação de orçamento de pre... x PASSARELA - Google Shopping x

BANCO DE PREÇOS

13/09/2022 10:43

Banco de Precos : Pesquisar



STANDARD



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Translado Funerário MANAUS - AM / BOA VISTA-RR

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Pesquisar apenas o termo digitado

AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

PESQUISAR

Negeciação ▾

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

BANCO DE PREÇOS

13/09/2022 10:47 Banco de Precos : Pesquisar


STANDARD

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Terceirização
(/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategico/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (Nova)
(/Mentoria)

Chat Online

 **Cotação Rápida**
Inicie rapidamente uma cotação de preços.

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

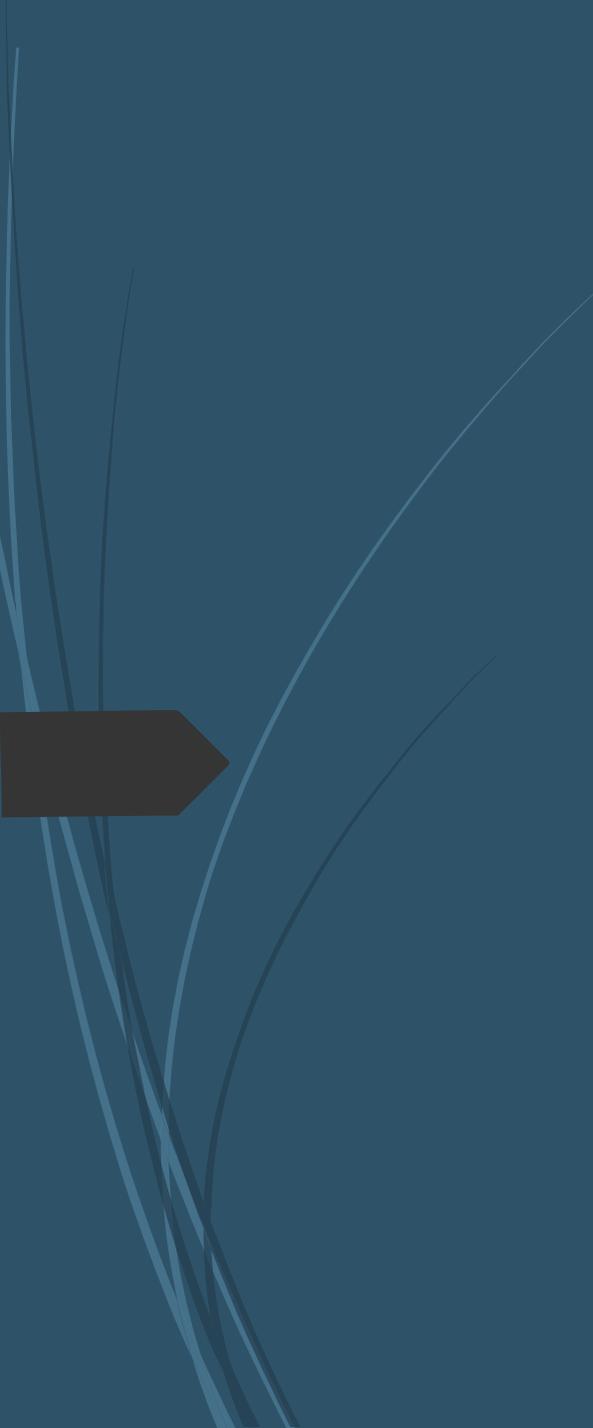
AVANÇADO

PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2022 Negócios Públicos



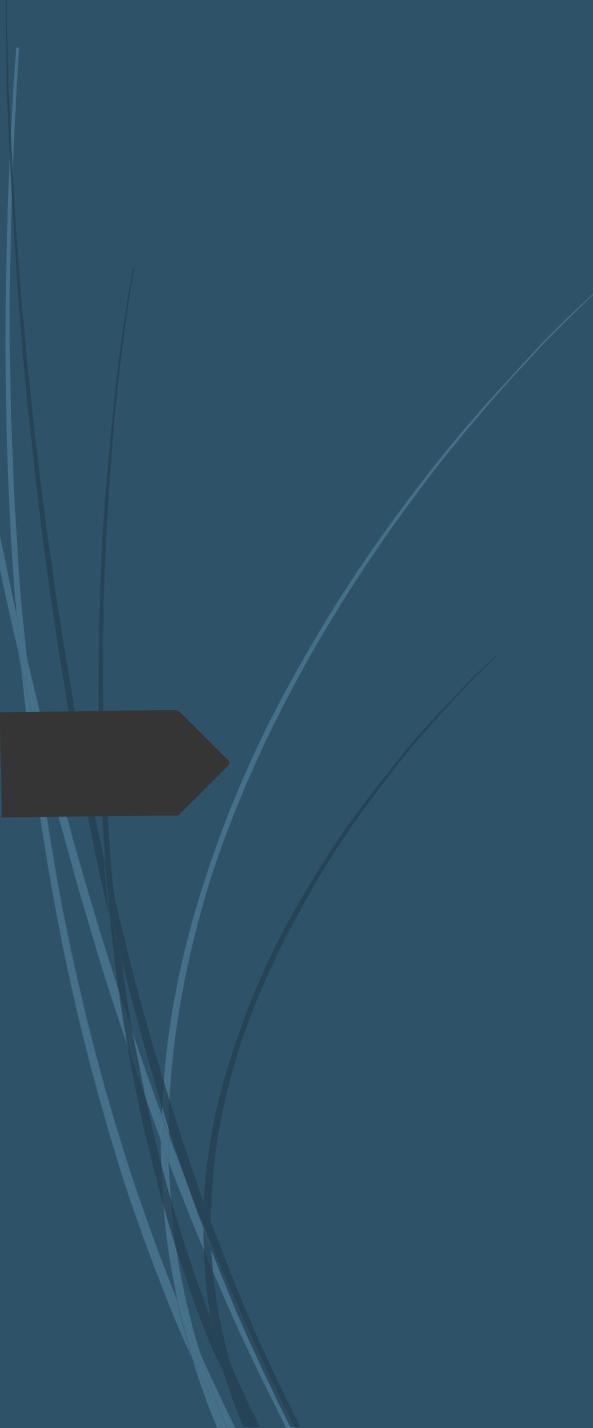
ACÓRDÃOS

- 
- A pesquisa de preços não é apenas mera formalidade legal, e sim, uma ferramenta para atingir economicidade e eficiência na gestão administrativa. (Acórdão 172/2021 Plenário)
 - (...) constatou-se que o orçamento estimado foi elaborado com base tão somente em consulta a fornecedores, contrariando jurisprudência do TCU no sentido de que, na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados. (Acórdão 1.445/2015 TCU – Plenário)
 - A ampla pesquisa de mercado não pode ser considerada mais um documento formal que comporá o processo, trata-se de procedimento que visa orientar o gestor na redução e otimização das despesas públicas, buscando a transparência e a efetividade na gerência da coisa pública” (Acórdão TCU 2.463/2008 – Plenário)



► (...) realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo com base em orçamentos realizados com propostas apresentadas por apenas três fornecedores, sem a devida justificativa, o que contraria a jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos:

- ✓ 2.170/2007-TCU-Plenário,
- ✓ 2.637/2015-TCU-Plenário,
- ✓ 2.746/2015-TCU-Plenário,
- ✓ 79/2018-TCU-2ª Câmara,
- ✓ 7.252/2020-TCU-2ª Câmara,
- ✓ 11.131/2020-TCU-2ª Câmara,
- ✓ 1.620/2018-TCU-Plenário,
- ✓ 143/2019-TCU-Plenário,
- ✓ 2.399/2022-TCU-2ª Câmara



OBRIGADA!